



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 12/2023

PROCESSO Nº 23110.010657/2023-38

Processo nº 23110.031717/2023-56

A Coordenação de Relações Internacionais - CRInter da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 40/2015, torna público o presente Edital para a seleção de alunos de graduação para realização de mobilidade acadêmica nas universidades abaixo elencadas pelo período de 04 (quatro) a 06 (seis) meses.

1. DO OBJETO

1.1. O objetivo deste edital é estimular o intercâmbio discente de alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) para Universidades estrangeiras possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

2. DAS VAGAS

Nº DE VAGAS	UNIVERSIDADE	LOCALIZAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	PERÍODO DA MOBILIDADE	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA IES ESTRANGEIRA	AUXÍLIOS CONCEDIDOS PELA UFPEI
1	Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA)	Bogotá, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira, exceto Medicina.	janeiro a maio	- isenção de taxas - auxílio mensal de 990.000 COP (550.000 COP para moradia na Red de Vivienda Para Extranjeros em apartamentos, quartos ou casa de família e 440.000 COP que poderão ser utilizados para a compra de alimentos ou serem usados diretamente na Cafeteria da UDCA	- Auxílio passagem no valor de R\$ 1.500,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.
1	Universidad Santo Tomas - Villavicencio (USTA)	Villavicencio, Colômbia	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	fevereiro a julho	- isenção de taxas - moradia em casa oferecida pela Universidade	- Auxílio passagem no valor de R\$ 1.500,00 para o candidato classificado em primeiro lugar.

					- Auxílio de aproximadamente \$500.000 COP para alimentação	
12	Instituto Politécnico de Bragança (IPB)	Bragança, Portugal	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	fevereiro a julho	- isenção de taxas - refeições a menor preço (€2,50)	- Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
8	Universidade do Porto (UP)	Porto, Portugal	a) 6 vagas para o CEng, distribuídas da seguinte forma: 2 - Engenharia de Controle e Automação/Engenharia Elétrica 2 - Engenharia da Computação 2 - Engenharia de Materiais b) 2 vagas para o Curso de Nutrição	fevereiro a julho	- isenção de taxas	- Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
2	Katholische Universität (KU)	Eichstätt, Alemanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	abril a setembro	- isenção de taxas	- Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
2	Universidad de la República	Montevideo, Uruguai	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	março a julho	- isenção de taxas	- Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
4	Università della Calabria (UNICAL)	Calábria, Itália	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	março a julho	- isenção de taxas	- Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.
10	Sichuan University of Science and Engineering (SUSE)	Zigong, China	Alunos dos cursos de Letras-Espanhol, Letras-Inglês e Letras-	março a janeiro (estudante pode optar por 1 ou 2 semestres)	- isenção de taxas e acomodação em local fornecido pela SUSE (2	- Auxílio passagem aérea no valor de R\$ 4.000,00 para o candidato

			<p>Português: podem se inscrever no respectivo curso na SUSE sem necessidade de comprovação de fluência em mandarim. Serão aceitos planos de estudos que prevejam a realização de estágio final na SUSE.</p> <p>Alunos dos demais cursos:</p> <p>b.1) <u>proficientes em inglês:</u> podem realizar a mobilidade para atender ao Curso de Língua Chinesa. Os alunos do Centro de Letras e Comunicação (CLC) da UFPEl terão prioridade na seleção.</p> <p>b.2) <u>proficientes em língua chinesa:</u> podem optar por qualquer curso oferecido pela SUSE</p>		estudantes por quarto).	classificado em primeiro lugar.
2	Universidad Fernando Pessoa Canarias (UFPC)	Las Palmas de Gran Canaria, Espanha	Qualquer curso que tenha correspondente na Universidade Estrangeira.	fevereiro a junho	- isenção de taxas	- Bolsa BDI no valor mensal de R\$ 700,00, totalizando R\$ 3.500,00, para o candidato classificado em primeiro lugar.

2.1. As vagas elencadas acima são para realização da mobilidade no primeiro semestre civil de 2024.

3. DOS AUXÍLIOS

3.1. A concessão dos referidos auxílios fica totalmente condicionada à disponibilização destes pela Universidade estrangeira que pode vir a alterar as condições propostas neste Edital a qualquer momento.

3.2. Caso não haja inscrições válidas para alguma das universidades participantes deste edital, a quota correspondente será redistribuída aos candidatos que ocuparem a segunda posição na lista de candidatos da universidade que tiver registrado o maior número de inscrições.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição e seguir as instruções que constam no link: <https://forms.gle/sB6sT4JZA1tUcrfM8>

4.2. Serão aceitas inscrições realizadas de 18 de setembro até às 23:59 do dia 29 de setembro de 2023.

4.3. No formulário de inscrição deverá ser feito o upload do histórico acadêmico emitido pelo Cobalto atualizado até 2023/1, do Plano de Estudos elaborado a partir do documento .doc disponibilizado pela CRInter e o comprovante de recebimento de auxílio da PRAE (se for o caso).

4.4. Se houver dúvida quanto à veracidade dos documentos, para fins de autenticação, poderá ser exigida uma reunião virtual com o selecionado para apresentação dos documentos.

4.5. Os candidatos selecionados ficam obrigados a providenciar o passaporte com a maior agilidade possível pois precisarão enviar o documento digitalizado para a universidade estrangeira dentro dos prazos de candidatura.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos da UFPEL para candidatura a este edital:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEl;

- 5.1.2. Ter integralizado, no mínimo, todas as disciplinas do primeiro ano (para o curso de Direito); 2 (dois) semestres letivos para os demais cursos – SITUAÇÃO A SER VERIFICADA NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO;
- 5.1.3. Preencher o formulário online no link: <https://forms.gle/sB6sT4JZA1tUcrfM8>
- 5.1.4. Apresentar Plano de Estudos aprovado pelo Colegiado (Anexo I)
- 5.2. Os candidatos deverão observar os cursos oferecidos na universidade estrangeira e somente aplicar se houver curso e disciplinas compatíveis com o curso de origem.
- 5.3. São requisitos específicos das universidades estrangeiras:
- 5.3.1. Instituto Politécnico de Bragança (IPB)
- a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês, mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.
- 5.3.2. Universidade do Porto (UP):
- a) Não há exigência em relação a proficiência em inglês, mas o candidato deve atentar-se ao idioma das disciplinas previstas no Plano de Estudos.
- 5.3.3. Katholische Universität Eichstätt-Ingolstadt (KU)
- a) Disciplinas em alemão: certificado de proficiência nível B1
- b) Disciplinas em inglês: certificado de proficiência nível B2
- c) Serão aceitos: TOEFL, IELTS e certificados emitidos pela universidade de origem.
- 5.3.4. Università della Calabria (UniCal)
- a) Os requisitos de idioma devem ser verificados com cada curso específico.
- 5.3.5. Universidad Fernando Pessoa Canarias (UFPC)
- a) Não há exigência em relação a proficiência em espanhol, mas é altamente recomendável que os candidatos tenham conhecimento na língua, uma vez que todos os cursos de graduação são conduzidos em espanhol.
- 5.4. O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O candidato deverá preencher o formulário que consta no link: <https://forms.gle/sB6sT4JZA1tUcrfM8> e realizar o upload dos seguintes documentos:
- a) Histórico acadêmico emitido pelo Cobalto atualizado até 2023/1;
- b) Plano de Estudos (conforme modelo disponibilizado pela CRInter)
- c) Comprovante de recebimento de auxílio da PRAE emitido pelo Cobalto atualizado;
- d) Declaração de Ciência sobre as despesas referentes à mobilidade acadêmica internacional.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita pela CRInter, considerando as regras desse edital.
- 7.2. O critério de classificação será a ordem decrescente da Média Geral informada no histórico. Será computado 1 (um) ponto a mais na Média Geral para os estudantes que comprovarem recebimento de qualquer tipo de benefício da PRAE.
- 7.3. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior tempo de vínculo com a UFPEL.
- 7.4. O processo seletivo cria apenas expectativa de direito, sendo que o pré-selecionado pela UFPEL será submetido à avaliação por parte da universidade parceira, a qual decidirá sobre a aprovação ou não da candidatura.
- 7.5. O processo seletivo não garante a mobilidade uma vez que esta estará atrelada às condições sanitárias da universidade de destino e do país envolvido.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

- 8.1. Os estudantes selecionados deverão:
- 8.1.1. Depois do recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;
- 8.1.2. Apresentar toda e qualquer documentação ou informação extras exigidas após o processo seletivo para fins de recebimento dos auxílios.

8.1.3. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período da mobilidade **que excedam o valor do auxílio recebido**, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.

8.1.4. Prestar contas do auxílio recebido nos termos em que for solicitado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

8.1.5. Concordar em permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por sua coordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFPel.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Este Edital segue o seguinte cronograma:

INSCRIÇÕES	18/09/2023 a 29/09/2023
RESULTADO PRELIMINAR	A partir de 05/10/2023
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	24 horas a partir da divulgação dos resultados preliminares
RESULTADO FINAL	A partir de 06/10/2023
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (caso solicitado)	A partir de 06/10/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos nesse edital serão apreciados pela CRInter.

10.2. A realização da mobilidade estará condicionada à situação sanitária do Brasil e do país de destino à época da realização da mobilidade.

10.3. Alunos beneficiários do Programa Auxílio Moradia (PAM) da PRAE-UFPel que queiram solicitar providências acerca da manutenção do seu benefício por até 1 (um) semestre devem fazer a solicitação conforme instrução disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/prae/atendimento-digital/>

10.4. Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo e-mail international@ufpel.edu.br Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA MORAES BIELEMANN, Coordenadora, Coordenação de Relações Internacionais**, em 26/09/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2358902** e o código CRC **5E1A04D7**.

ANEXOS AO EDITAL

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Edital]